



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES NÃO CONTEMPLADOS NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ABRIL/2017 A AGOSTO/2017

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

1.3 CNPJ: 15.182.931/0001-25

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado, São João da Boa Vista – SP

2. PRESIDENTE OSC

2.2 NOME: Mercílio Mecena Benevides

Mandato: de 19/11/2014 a 19/11/2017

3. SERVIÇO

3.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017

3.3 OBJETO: Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Atendimento Noturno Provisório

3.4 PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/10/2018

3.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado

3.6 PÚBLICO ALVO: pessoas em situação de rua e pessoas em transito

3.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte) vagas/noite

4. GESTOR DA PARCERIA

4.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

4.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.2 NOME: Livia Oliveira Joaquim

5.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: CRP – 06/72713



6. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.1.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados					Saldo da conta específica (31/08/17)				
Recursos	Previsão (18 meses)	Previsão do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas		Previsão (18 meses)	Executado		A realizar
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado					Do período	Acumulado	
Municipal	R\$ 255.000,00	R\$ 65.638,86	R\$ 65.638,86	R\$ 65.638,86	R\$ 189.361,14	R\$ 376,36	R\$ 376,36	R\$ 66.015,22			R\$ 2.000,00	R\$ 648,01	R\$ 1.351,99	
									Bens Permanentes		R\$ 167.779,41	R\$ 39.895,65	R\$ 127.883,76	
									Despesas com Pessoal		R\$ 55.754,59	R\$ 6.582,76	R\$ 49.171,83	
									Material de Consumo		R\$ 29.466,00	R\$ 6.062,66	R\$ 23.403,34	
									Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 88,45	- R\$ 88,45	
									Pessoa Jurídica					
									Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)					
									Subtotal Recurso Municipal	R\$ 255.000,00	R\$ 53.277,53	R\$ 53.277,53	R\$ 201.722,47	

❖ **Análise do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de abril a agosto de 2017, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 65.638,86, equivalente a 25,7% do valor da parceria, valor transferido conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

Com análise nos valores utilizados de R\$ 53.277,53, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Considerando o saldo do recurso não utilizado de R\$ 12.737,69, observa-se que está dentro do previsto, tratando-se de valores para provisionamentos de despesas com férias, 13° salários e encargos trabalhistas, conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Verifica-se que o saldo da conta bancária específica não conferem com o saldo do recurso não utilizado, devido a cobrança de tarifas bancárias que não são autorizadas a pagar com recurso público, a OSC já informou que estão solicitando ao Banco o estorno desses valores por se tratar de um benefício à OSC assegurado através da lei federal nº 13.019/14. Aguarda-se resolução do Banco.

Conforme processo de prestação de contas nº 329/2017 - T8, constata-se que foram cumpridas as exigências referentes as prestações de contas das legislações vigentes, Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas conforme apresentado no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7. ANÁLISE DO SERVIÇO

7.1 ANÁLISE DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

7.1.1 Relatórios de Atividades

A OSC entregou os **Relatórios de Atividades Mensais** conforme solicitado, porém esses relatórios foram analisados pela Técnica Lilian, psicólogo do Departamento no mês de novembro/17 com o Parecer Técnico elaborado através do **Relatório de Acompanhamento dos Serviços** o qual houve vários apontamentos que foi solicitado a Organização as devidas correções. (Vide Relatórios de Atividades Mensais e Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 328/17-T8)

As adequações foram realizadas através do **Relatório Quadrimestral** referente ao período de abril a agosto de 2017, conforme exigência do Decreto Municipal 5.620/2017. (Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 328/17-T8)

Com a análise dos relatórios a técnica fiscal informa que:

- O Relatório apresenta as descrições sumárias das atividades realizadas na OSC.
- Como público alvo foi apresentado entre abril a agosto de 40 a 132 pessoas pernitando na Organização, neste levantamento demonstra que de 11 a 15 são pessoas em situação de rua de origem do município, os demais são pessoas em transito que não são de origem do município. Diariamente pernitoaram entre 08 a 12 pessoas por dia.
- As ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho.
- As Metas não tiveram como serem avaliadas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma.
- Os Resultados esperados não foram alcançados, pois nos relatórios não demonstram informações suficientes para esta análise

❖ Análise do Gestor:

Observa-se que através do **Relatório de Acompanhamento do Serviço** da técnica Lilian ela informou que não **foi possível aferir o alcance das Metas**, pois não está previsto no Plano de Trabalho a OSC. Embora não esteja previsto as **Metas** a serem cumpridas no Plano de Trabalho, a Organização apresentou no **Relatório Quadrimestral** como suas **Metas** os **Serviço Essenciais** que precisam ser executados para se alcançar os **Objetivos Específicos** do Serviço Socioassistencial.

Observa-se que as **ações/atividades foram realizadas conforme previsto no Plano de Trabalho**, porém os **resultados esperados ainda não demonstram serem alcançados**, umas vês que nos relatórios não demonstram informações suficientes para esta análise.

A Meta de Atendimento está sendo atendida em média de 75% das vagas contratadas.

O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos incluídos em serviços e com acessos a oportunidades; Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

7.1.2 Relatório de Visita Técnica

A visita à Organização foi realizada em 02 de agosto de 2017, pela técnica Livia Oliveira Joaquim, psicóloga do CREAS, Flávia Boaventura, pedagoga do Departamento, Cindy Laure, Gestora da Parceria e a Diretora do Departamento de Assistência Social, Eliane B. L. Rossi. Por parte da Instituição estava presente a técnica Lucia Helena da Silva, assistente social, o Sr. Antônio Fornazieiro, tesoureiro da Instituição e o Sr. Mercilio Macena Benevides, presidente da OSC. (Vide Relatório de Visita Técnica no processo 328/17-T8)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Como requisitos de avaliação da visita foi analisado:

- ✓ A **estrutura física** contempla a execução do serviço;
- ✓ Os **Recurso físicos e materiais de consumos** são adequados e suficientes para o atendimento aos usuários;
- ✓ O **Recursos Humanos** está de acordo com o apresentado no Plano de Trabalho;
- ✓ Referente as **Documentações do Serviço**, a técnica Lucia foi orientada sobre os encaminhamentos em rede, controles, prontuários e suas evoluções, relatórios das ações e atividades realizadas com os usuários e lista de presença, para que seja realizada adequações;
- ✓ As **ações/atividades de Rotinas** da Instituição estavam em funcionamento adequado com o proposto;
- ✓ Quanto a **Transparência Pública** da Parceria todos foram orientados a providenciar as documentações a serem publicadas na internet e/ou anexadas em locais visíveis da Instituição conforme rege as legislações vigentes.

7.1.3 Pesquisa de Satisfação do Usuário e Pesquisa de Qualidade do Serviço

No período de abril aa agosto de 2017 não foi realizado pesquisas de satisfação.

8. Conclusão do Gestor

Para fins de avaliação quanto ao conteúdo exigido no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, conclui-se que:

- ✓ **Prestação de Contas Financeira:** encontra-se **REGULAR**, conforme o Plano de Aplicação Financeiro Previsto e Exigências das Legislações Vigentes.
- ✓ **Meta de Atendimento:** encontra-se **REGULAR** alcançando em média de 75% das vagas contratadas.
- ✓ **Realização das Ação/Atividades previstas:** encontra-se **REGULAR**, conforme apresentado nos relatórios as ações/atividades estão sendo realizadas em conformidades com o Plano de Trabalho.
- ✓ **Alcance dos Resultados Esperados:** encontra-se **IRREGULAR**, uma vez que os relatórios não apresentam informações suficientes para essa análise.

12/04/2017 10:00
ST. João da Boa Vista
Ass. Social



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2017, referentes aos meses de abril a agosto, REGULAR COM RESSALVAS, com base nos resultados apresentado na conclusão, e adequações e providencias solicitadas.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados pelo mesmo a fim de concluir este parecer.

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2018


Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2018


Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

11. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 18 / 06 / 18

Nome: 

Maria Natália de Paula Corrêa
Assistência Social
CRESS: 41.891
Depo. de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES NÃO CONTEMPLADOS NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SETEMBRO/2017 A DEZEMBRO/2017

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

1.3 CNPJ: 15.182.931/0001-25

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado, São João da Boa Vista – SP

2. PRESIDENTE OSC

2.2 NOME: Mercílio Mecena Benevides

Mandato: de 19/11/2014 a 19/11/2017

3. SERVIÇO

3.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017

3.3 OBJETO: Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Atendimento Noturno Provisório

3.4 PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/10/2018

3.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado

3.6 PÚBLICO ALVO: pessoas em situação de rua e pessoas em transito

3.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte) vagas/noite

4. GESTOR DA PARCERIA

4.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

4.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.2 NOME: Tálita Bertolucci Arriguci

5.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: CRP – 90629



6. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.1.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados					Saldo da conta específica (31/08/17)				
Recursos	Previsto (18 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas		Previsto (18 meses)	Executado		A realizar
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado					Do período	Acumulado	
Municipal	R\$ 255.000,00	R\$ 58.666,64	R\$ 56.666,67	R\$ 122.305,53	R\$ 132.694,47	R\$ 339,06	R\$ 715,42	R\$ 57.005,73	Bens Permanentes	R\$ 2.000,00	R\$ 648,01	R\$ 1.351,99		
									Despesas com Pessoal	R\$ 167.779,41	R\$ 43.142,32	R\$ 83.037,97	R\$ 84.741,44	
									Material de Consumo	R\$ 55.754,59	R\$ 7.101,82	R\$ 13.684,58	R\$ 42.070,01	
									Serviços de Terceiros	R\$ 29.466,00	R\$ 6.255,57	R\$ 12.318,23	R\$ 17.147,77	
									Pessoa Jurídica					
									Financieira (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 87,13	R\$ 175,58	- R\$ 175,58	
Subtotal Recurso Municipal									R\$ 255.000,00	R\$ 56.586,84	R\$ 109.864,37	R\$ 145.135,63		

❖ Análise do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de setembro a dezembro de 2017, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 56.666,67, valor transferido conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O valor de repasse acumulado de abril a dezembro de 2017 foi de R\$ 122.305,53 equivalentes a 48% do valor da parceria.

Com análise nos valores utilizados neste período de R\$ 56.586,84, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Considerando o saldo do recurso não utilizado de R\$ 13.156,58, observa-se que está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro, tratando-se de valores para provisionamentos de despesas com férias, 13º salários, encargos trabalhistas e rescisões, ainda está prevendo o pagamento de folha de funcionários referente a dezembro de 2017 liquidado em janeiro de 2018.

Verifica-se que o saldo da conta bancária específica não conferem com o saldo do recurso não utilizado, devido a cobrança de tarifas bancárias que não são autorizadas a pagar com recurso público, a OSC conseguiu reaver os valores de tarifas cobradas indevidamente pelo Banco com reembolso em fevereiro de 2018. (Vide notas explicativas anexas no proc. 329/17-78)

Conforme processo de prestação de contas nº 329/2017 - 78, constata-se que foram cumpridas as exigências referentes as prestações de contas das legislações vigentes, Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas conforme apresentado no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7. ANALISE DO SERVIÇO

7.1 ANALISE DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

7.1.1 Relatórios de Atividades

A OSC entregou os **Relatórios de Atividades Mensais** conforme solicitado, porém esses relatórios foram analisados pela Técnica Tálita, psicólogo do Departamento, com o Parecer Técnico elaborado através dos **Relatórios de Acompanhamento dos Serviços** o qual houveram vários apontamentos que foi solicitado a Organização as devidas correções. (Vide **Relatórios de Atividades Mensais** e **Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 328/17-T8**)

As adequações foram realizadas através do **Relatório Quadrimestral** referente ao período de setembro a dezembro de 2017, conforme exigência do Decreto Municipal 5.620/2017. (Vide **Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 328/17-T8**)

Com a análise dos relatórios a técnica fiscal informa que:

- O Relatório apresenta as descrições sumárias das atividades realizadas na OSC.
- Como público alvo foi apresentado entre setembro a dezembro uma média de 57 pessoas pernitoando na Organização, neste levantamento demonstra que 22 são pessoas em situação de rua de origem do município, e que 35 são pessoas em transito que não são de origem do município. Diariamente pernitoaram entre 06 a 16 pessoas por dia.
- As ações/atividades foram parcialmente realizadas conforme previstas no plano de trabalho.
- As Metas não tiveram como serem avaliadas, pois não consta nos relatório e nem no plano de trabalho.
- Os Resultados esperados não foram alcançados, pois nos relatórios não demonstram informações suficientes para esta análise

❖ **Análise do Gestor:**

Observa-se que através do **Relatório de Acompanhamento do Serviço** da técnica Tálita ela informou que **não foi possível aferir o alcance das Metas**, pois não consto nos relatórios e nem está previsto no Plano de Trabalho a OSC. Embora não esteja previsto as **Metas** a serem cumpridas no Plano de Trabalho, a Organização apresentou no **Relatório Quadrimestral** como suas **Metas** os **Serviço Essenciais** que precisam ser executados para se alcançar os **Objetivos Especificos** do Serviço Socioassistencial. Observa-se ainda que as ações realizadas não contemplam o alcance das mesmas. **Porém o Departamento de Assistência Social realizou uma Capacitação no mês de dezembro de 2017 com as OSCs que tem parcerias com o Departamento para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho, onde serão previstas as Metas dos Serviços Socioassistenciais**

Observa-se que as **ações/atividades foram parcialmente realizadas conforme previsto no Plano de Trabalho.**

A técnica informa que os resultados esperados ainda não demonstram terem sido alcançados, umas vês que nos relatórios não demonstram informações suficientes para esta análise. Porém observa-se que os Relatórios de Atividades Mensais apresentam algumas informações de quantidades de pessoas em situação de rua que conseguiram reinserção na sociedade, como trabalho e/ou moradia, e, em dezembro foi informado que 1 (uma) pessoa que estava em situações de rua retornou para sua família. Sendo assim compreende-se que **os resultados esperados estão sendo trabalhados e de certa forma estão sendo alcançados.**

A Meta de Atendimento está sendo atendida em média de 80% das vagas contratadas.

O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos incluídos em serviços e com acessos a oportunidades; Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7.1.2 Relatório de Visita Técnica

Usuários: pessoas de ambos os sexos (respeitando a identidade de gêneros) ou grupo familiar, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de drogas. Estão previstos atendimentos a pessoas em situações de rua e desabrigo por abandono, migração, refugio, vítimas do tráfico de pessoas e pessoas em transito

Contratado: 20 (vinte) vagas/noite

Demanda Apresentada: No momento da visita estavam presentes 11 pessoas em situação de rua de origem do município e 4 pessoas em transito que não são de origem do município.

7.1.2.1 Avaliação dos Indicadores da Visita Técnica

Indicadores de Avaliação	Porcentual obtido (%)	Apontamentos / Recomendações Técnicas	Análise do Gestor
1. Estrutura Física	97,95%	<u>Apontamento:</u> referente a acessibilidade existem espaços de circulação sem acessibilidades. <u>Recomendação:</u> nada consta.	<i>A OSC deverá providenciar a adequação da acessibilidade no espaço físico da Instituição para atendimento dos usuários.</i> <i>A OSC deverá ter um prazo para as adequações.</i> <i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações após prazo estipulado.</i>
2. Recursos Físicos e Materiais de Consumo	100%	"Nada constas"	Em conformidade com a efetiva execução da parceria. Nada a se providenciar.
3. Recursos Humanos	100%	"Nada constas"	Em conformidade com a efetiva execução da parceria. Nada a se providenciar.
4. Documentos dos Serviços	74,01% <i>Insatisfatório</i>	1. <u>Apontamento:</u> a evolução de prontuários ainda não acontece de forma padronizada e em todas atividades e ações técnicas que o serviço executa. <u>Recomendação:</u> a evolução em prontuários deve ser realizada de forma padronizada e sistemática, descrevendo todos os atendimentos e ações técnicas realizadas à aquele usuários e sua família. 2. <u>Apontamento:</u> O cronograma de atividades não confere 100% com o descrito no Plano de Trabalho. Observamos alterações de dias e atividades. <u>Recomendação:</u> recomenda-se adequação.	<i>Solicitamos a providencia de adequação dos prontuários conforme orientação técnica, e solicitamos a adequação do cronograma de atividades do Plano de Trabalho conforme as ações que estão sendo realizadas, sempre que for alteração alguma dessas ações a OSC precisa informar o Departamento sobre as essas alterações, de preferência antes de ocorrerem.</i> <i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i>
Média Final da Avaliação = 93% - Satisfatório			



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. Transparência e Publicidade	66,66%	1. <u>Apontamento</u>: A OSC não está cumprindo com as exigências de transparência pública da parceria conforme rege a lei 13.019/2014. <u>Recomendação</u>: nada consta 2. <u>Apontamento</u>: O quadro de funcionários que apresenta os cargos, os horários e atribuições está exposto na OSC porém deve ser maior e mais visível. <u>Recomendação</u>: recomenda-se adequação 3. <u>Apontamento</u>: O quadro de atividades que apresenta os tipos de atividades, os dias e horários está exposto na OSC porém deve ser maior e mais visível. <u>Recomendação</u>: recomenda-se adequação	<i>Solicitamos a providência imediata da publicação da transparência pública da parceria conforme exigida na lei 13.019/14, e a adequações nos quadros expostos conforme recomendação.</i> <i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i>
--------------------------------	--------	---	--

7.1.2.2 Análise do Parecer Técnico da Visita

A técnica Tálita informa em seu relatório que foi constatado alimentos perecíveis fora do prazo de validade.

Quanto as sugestões e apontamentos a técnica informa a necessidade eminente de correções e reformulação do Plano de Trabalho, uma vez que o mesmo não expressa de forma clara e coesa as atividades e ações realizadas pela referida Instituição, onde no referido Plano há evidência de escrita incoerente e ausência de diversas informações e/ou descrições dos serviços realizados.

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 328/17-T8)

❖ Análise do Gestor

Observa-se que:

A Organização tem estrutura adequada para a execução do serviço, embora necessite de algumas melhorias e adequação em sua acessibilidade.

O quadro de funcionários está conforme exigido e previsto no Plano de Trabalho.

Os materiais e equipamentos são suficientes para a execução do serviço.

Referente as documentações relacionadas ao serviço, a Organização precisa adequar a evolução dos prontuários e o cronograma de atividades apresentado no Plano de Trabalho.

Quanto as exigências de transparência e publicidade, a Organização precisa cumpri-las conforme exigências legais.

Quanto aos apontamentos do Plano de Trabalho, vale ressaltar que o foram realizadas diversas reuniões de orientação para a adequação do Plano de Trabalho à assistente social da OSC, Lucia Helena da Silva, oferecidas pelas técnicas do Departamento de Assistência Social, Livia Oliveira Joaquim, psicóloga do CREAS, e Tálita Bertolucci Arriguci, psicóloga do Departamento. (Vide documentações referente as reuniões e orientações de adequação do Plano de Trabalho no processo 328/17-T8)

Ressaltamos ainda que o Departamento de Assistência Social realizou uma Capacitação de 2 dias no mês de dezembro de 2017 com todas as OSCs que tem parcerias com o Departamento para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho, onde foram orientados sobre as Ações Essenciais e as Metas dos Serviços Socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7.1.3 Pesquisa de Satisfação do Usuário e Pesquisa de Qualidade do Serviço

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela Instituição foram aplicados aos usuários do serviço a Pesquisa de Satisfação, e, aos funcionários da Organização a Pesquisa de Qualidade do Serviço.

7.1.3.1 Análise das Pesquisas de Satisfação do Usuário

Data da Pesquisa: 25/10/2017

Total de Entrevistos: 4 (quatro) usuários

Amostragem: 25% (vinte e cinco por cento)

Tabela 01

Pesquisa de satisfação realizada com os usuários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Espaço, Equipamentos e Materiais	98%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Serviços	66%	Insatisfatório	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Recursos Humanos	85%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Resultado da Pesquisa = 83% - Satisfatório (Considera-se: Satisfatório > 80 % < Insatisfatório)			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 328/17-T8)

7.1.3.2 Análise das Pesquisas de Qualidade dos Funcionários

Data da Pesquisa: 25/10/2017

Total de Entrevistos: 2 (dois) funcionários

Amostragem: 40% (quarenta por cento)

Tabela 02

Pesquisa de qualidade realizada com os funcionários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Serviços Administrativos	95%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Serviços Técnicos	47%	Insatisfatório	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Espaços, Equipamentos e Materiais	96%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Resultado da Pesquisa = 80% - Satisfatório (Considera-se: Satisfatório > 80 % < Insatisfatório)			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 328/17-T8)

Média Final das Pesquisas = 81,5% - Satisfatório

(Considera-se: Satisfatório > 80 % < Insatisfatório)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise do Gestor nas Pesquisas

Considera-se que o índice mínimo de avaliação de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de 80% (oitenta por cento).

Observe-se na *tabela 01* que o índice alcançado no resultado da pesquisa de satisfação com os usuários foi de 83% - *Satisfatório*, porém importante ressaltar que o requisito de “Serviços” teve um índice de 66% - *Insatisfatórios*, sendo assim precisa ser trabalhado as questões em que não estão sendo executadas.

Observe-se na *tabela 02* que o índice alcançado no resultado da pesquisa de qualidade do serviço aplicada aos funcionários foi de 80% - *Satisfatório*, porém importante ressaltar que o requisito de “Serviços Técnicos” teve um índice de 47% - *Insatisfatórios*, sendo assim precisa ser trabalhado as questões em que não estão sendo executadas.

Entretanto a *média final das pesquisas de satisfação/qualidade* foi de 81,5% - *Satisfatório*.

Considerando os resultados das Pesquisas de Satisfação e Qualidade a OSC encontra-se com uma Avaliação Satisfatória.

8. Conclusão do Gestor

Para fins de avaliação quanto ao conteúdo exigido no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, conclui-se que:

- ✓ Prestação de Contas Financeira: encontra-se **REGULAR**, conforme o Plano de Aplicação Financeiro Previsto e Exigências das Legislações Vigentes.
- ✓ Meta de Atendimento: encontra-se **REGULAR** alcançando em média de 80% das vagas contratadas.
- ✓ Realização das Ação/Atividades previstas: encontra-se **PARCIALMENTE REGULAR**, conforme apresentado nos relatórios as ações/atividades estão sendo parcialmente realizadas em conformidades com o Plano de Trabalho.
- ✓ Alcance dos Resultados Esperados: encontra-se **REGULAR**, conforme apresenta na análise supracitada.
- ✓ Índice de Satisfação e Qualidade: considerando a *média final das pesquisas de satisfação e qualidade* de 81,5% - *Satisfatório*, a OSC encontra-se **REGULAR COM RESSALVAS**, porém devido alguns requisitos não terem alcançado o índice mínimo de satisfação de 80%, esses precisam ser trabalhados para serem melhorados.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

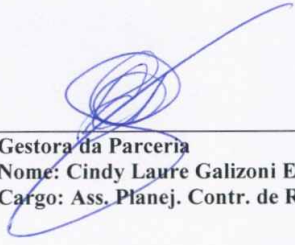
9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2017, referentes aos meses de setembro a dezembro, REGULAR COM RESSALVAS, com base nos resultados apresentado na conclusão, e adequações e providencias solicitadas.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados pelo mesmo a fim de concluir este parecer.

São João da Boa Vista, 04 de junho de 2018



Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final.

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2018



Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

11. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento:

18/06/18

Nome: _____


Maria Nádya de Paula Corrêa
Assistente Social
CRESS: 41.891
Dep. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL



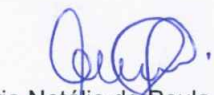
ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE 18 DE JUNHO DE 2018

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito às 8h, no salão de reunião do CREAS, encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Daniela Evangelista de Pontes Valim (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento), Sr. João Júnio da Silva Ramos (Assistente Social e membro da Comissão de Monitoramento).

A reunião teve o desígnio a realização da Homologação do Termo de Colaboração 01/2017 da Associação de Educação do Homem do Amanhã – AEHA, bem como o Plano de Providências do Termo de Colaboração 007/2017 do Albergue Noturno Bom Samaritano.

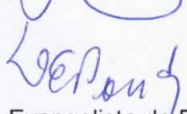
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, eu João Júnio da Silva Ramos lavrei a presente ata, que sendo lida e aprovada por todos os presentes será assinada.

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2018.



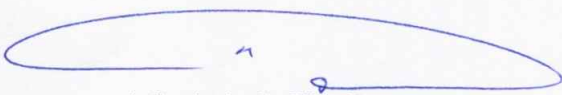
Maria Natália de Paula Corneta

Presidente da Comissão de Monitoramento



Daniela Evangelista de Pontes Valim

Membro da Comissão de Monitoramento



João Júnio da Silva Ramos

Membro da Comissão de Monitoramento

PLANO DE PROVIDÊNCIAS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC:

NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

CNPJ: 15.182.931/0001-25

ENDEREÇO SEDE: Rua Padre José nº. 260 Fundos – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017

OBJETO: Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Atendimento Noturno Provisório

PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/10/2018

TERRITÓRIO: Rua Padre José, 260 Fundos Vila Conrado

Período de monitoramento e avaliação: Abril/17 a Agosto/17 a Setembro/17 a Dezembro/17

Plano de Providências			
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Imediato Prazo para implantação
1	<i>Requisito: Estrutura Física</i>	Providenciar a adequação de acessibilidade da OSC conforme norma técnica	6 meses
2	<i>Requisito: "Evolução dos Prontuários Individuais"</i>	Realizar com regularidade as evoluções nos prontuários.	Imediato

Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável

de acordo

de acordo



3	Requisito: "Cronograma de Atividades"	Realizar a adequação do cronograma de atividades conforme Plano de Trabalho e ações efetivamente realizadas.	Imediato	de acordo
4	"Divulgação das informações das parcerias firmadas, conforme exigências do artigo 11 da lei 13.019/14, na internet e em locais visíveis da sede e em estabelecimentos que exerça as ações das parcerias. "	Divulgar as informações de transparência e publicidade conforme as exigências das legislações vigentes	Imediato	de acordo
5	"Quadro de Funcionários incluindo seus horários e suas atribuições, anexados em locais visíveis no estabelecimento que exerça as ações das parcerias. "	Orientamos para que seja anexado o quadro dos funcionários, com cargos, função e atribuições	Imediato	de acordo
6	"Quadro de Atividades incluindo seus horários semanais/mensais, anexados em locais visíveis no estabelecimento que exerça as ações das parcerias"	Orientamos para que seja anexado no local.	Imediato	de acordo



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e a análises do gestor da parceria, esta comissão conclui que há a necessidade das adequações conforme apontadas no plano de providência.

Consideramos prazo imediato como 5 dias uteis após protocolo de recebimento deste Plano pela OSC Lar Santo Antônio.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2018

Nome: Daniela Eyangelista de Pontes Valim

Cargo: Psicóloga

Assinatura:

Registro: CRP 06/83549

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Assinatura:

Registro: CRESS 41.991

Nome: João Junio da Silva Ramos

Cargo: Assistente Social

Assinatura:

Registro: CRESS 51.223